

Projeto de Lei nº 03/2025
(Iniciativa: Vereador Geovane de Lima)

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Voluntários do Hospital Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob nº 19.992.085/0001-60, com sede em Rio Negro/PR."

O VEREADOR GEOVANE DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, propõe à Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Voluntários do Hospital Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob nº 19.992.085/0001-60, com sede na Rua Capitão João Bley nº 604, Centro, Rio Negro, Paraná.

Art. 2º A Associação dos Voluntários do Hospital Bom Jesus é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com a finalidade de promover atividades de voluntariado, prestar apoio ao Hospital Bom Jesus, desenvolver ações de saúde pública e auxiliar em campanhas de arrecadação de recursos financeiros para o Hospital.

Art. 3º São objetivos principais da Associação dos Voluntários do Hospital Bom Jesus:

I - Promover o voluntariado em favor da saúde e do bem-estar da comunidade de Rio Negro e região;

II - Auxiliar na administração e suporte ao Hospital Bom Jesus, visando à melhoria dos serviços prestados à população;

III - Desenvolver atividades relacionadas à saúde pública, assistência social e pesquisa na área médica;

IV - Buscar recursos financeiros e promover campanhas para suprir as carências do Hospital Bom Jesus, fortalecendo seu papel como referência na comunidade.

Art. 4º Para fins de cumprimento da Lei Municipal nº 307/79, ficam estabelecidos os seguintes requisitos para que a Associação dos Voluntários do Hospital Bom Jesus seja reconhecida como de utilidade pública:

I - Estar devidamente registrada como pessoa jurídica sem fins lucrativos, com regularidade fiscal e estatutária;

II - Demonstrar a realização de atividades efetivas e de interesse público, com ênfase no apoio à saúde pública e no bem-estar da comunidade;



III - Apresentar relatório de atividades realizadas nos últimos 12 (doze) meses, incluindo informações sobre a administração, recursos financeiros obtidos, campanhas realizadas e impacto na comunidade;

IV - Apresentar certidões negativas de débito junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, comprovando a regularidade fiscal da entidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOVANE DE LIMA
Data: 06/02/2025 16:01:43-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Geovane de Lima - Podemos
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo o reconhecimento da importância da Associação dos Voluntários do Hospital Bom Jesus, que, há anos, realiza atividades de grande relevância para a saúde pública e o bem-estar da população de Rio Negro.

A Associação, como entidade sem fins lucrativos, desenvolve ações que vão além da simples assistência ao Hospital Bom Jesus, ao promover campanhas de arrecadação de recursos e atividades que visam a melhoria da qualidade de vida da comunidade. A atuação voluntária, os programas de saúde pública e os serviços prestados pela Associação são essenciais para garantir o bom funcionamento do hospital e para o suporte à população que dele depende.

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 307/79, para a concessão da declaração de utilidade pública, são necessários alguns requisitos, como a comprovação da regularidade fiscal da entidade, a realização de atividades de interesse público e o cumprimento de objetivos previamente definidos. O Projeto de Lei em questão atende a todos esses requisitos, incluindo a apresentação dos documentos necessários, como o Estatuto Social da entidade, o Relatório das atividades realizadas e as certidões de regularidade fiscal.

Ao conceder a utilidade pública à Associação dos Voluntários do Hospital Bom Jesus, o Município de Rio Negro estará proporcionando à entidade melhores condições para o fortalecimento de suas atividades, além de permitir o acesso a incentivos fiscais e parcerias com o poder público que são fundamentais para o seu contínuo funcionamento.

Com a aprovação deste Projeto de Lei, a Câmara Municipal de Rio Negro reconhece o trabalho da Associação, valorizando seus esforços e comprometendo-se a contribuir para o seu fortalecimento.

Sala das Sessões, em 03 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **GEOVANE DE LIMA**
Data: 06/02/2025 16:01:43-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Geovane de Lima - Podemos

Vereador